Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 362 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - INSTITUI PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 363 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - ALTERA DATAS DAS FEIRAS LIVRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PE 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO Nº 362

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui ponto facultativo para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pindaí, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos como pontos facultativos os dias 23 e 30 de dezembro de 2022 para os servidores da Prefeitura Municipal de Pindaí.

Art. 2° - Caberão aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento de serviços essenciais nas áreas de suas respectivas competências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO Nº 363

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera datas das feiras livres e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1° - Fica antecipada a feira livre dos dias 25 de dezembro de 2022 (domingo) e 1º de janeiro de 2023 (domingo) do Distrito de Guirapá para os dias 24 de dezembro (sábado) e 31 de dezembro (sábado).

Art. 2° - Fica antecipada a feira livre dos dias 24 de dezembro de 2022 (sábado) e 31 de dezembro de 2022 (sábado) da sede do Município de Pindaí para os dias 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SUBSEQUENTE,
NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Município de Pindaí–Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí-Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º **13.982.624/0001-01**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, com fulcro no Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, referente ao **SRP – Pregão Eletrônico nº 036/2022** cujo objeto é o **Registro de preços visando à aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose destinadas às crianças das famílias de baixa renda e crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote,** vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (5ª colocada em ordem de classificação),** inscrita no **CNPJ/MF N.º 10.197.423/0001-05,** com sede na **Rua Rio Grande do Norte, 130, Bairro Brasília, Guanambi-Ba, CEP: 46.430.000,** para, querendo, **ASSINAR,** a Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições propostas pela pessoa jurídica **JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.820.643/0001-91** vencedora do **Lote 02 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL**, do mencionado Pregão, tendo em vista a solicitação de distrato pela referida empresa. Havendo interesse, deve a pessoa jurídica convocada enviar os documentos de habilitação e proposta realinhada, no prazo de 02 (dois) dias, para o seguinte e-mail: licitacaopindai@gmail.com.

Pindaí, Bahia, em 19 de dezembro de 2022.

JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA:34330976587
Assinado de forma digital por JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA:34330976587
Dados: 2022.12.19 12:14:29 -03'00'

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal